



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO PERÍODO DE 11 A 13 DE SETEMBRO DE 2006**

No período compreendido entre os dias onze e treze de setembro de 2006, o Ex.mo Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, em Aracaju, Estado de Sergipe, acompanhado da Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral, Mariana Maciel de Alencastro de Lacerda, e de seus Assessores Carla Franco Lima de Amorim, Ubirajane Andrade, Eder Fernandes da Silva e Ernani Satyro Sales, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 14 de agosto do ano em curso, à página 693, bem assim no Diário da Justiça do Estado de Sergipe, Edição n.º 2.238, do dia 23 de agosto, à página 1 do Caderno 2. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Sr. Ministro Ronaldo Leal, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.mo Sr. Juiz Augusto César Leite de Carvalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região; o Ex.mo Sr. Juiz Ariel Salete de Moraes Júnior, Presidente da Amatra XX; a Ex.ma Sr.a Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; o Ex.mo Sr. Mário Luiz Vieira Cruz, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região e o Dr. Henri Clay Santos Andrade, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Sergipe. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados apresentados pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Srs. Juízes Augusto César Leite de Carvalho, Presidente; Maria das Graças Monteiro Melo, Vice-Presidente e Corregedora; João Bosco Santana de Moraes; Carlos Alberto Pedreira Cardoso; Carlos de Menezes Faro Filho; Eliseu Pereira do Nascimento; Josenildo dos Santos Carvalho e Suzane Faillace Lacerda Castelo Branco. Encontra-se convocado o Ex.mo Sr. Juiz Jorge Antônio Andrade Cardoso, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju, em substituição ao Ex.mo Sr. Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, ora atuando no Tribunal Superior do Trabalho. São órgãos do Tribunal, o Pleno, a Presidência, a Corregedoria Regional e a Ouvidoria Regional. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 20ª Região é composta por trinta e um Juízes: oito de segunda instância, doze titulares das Varas do Trabalho e onze substitutos. Em dezembro de 2005, havia um juiz para cada oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis habitantes na Região Judiciária, a quinta maior proporção habitante/juiz do País. Estão inativos três magistrados do Tribunal e três da primeira instância. Os Ex.mos Srs. Juízes Ariel Salete de Moraes Júnior e Rita de Cássia Pinheiro de Oliveira, Presidente e Vice-Presidente da Amatra XX e Titulares das 2ª e 5ª Varas do Trabalho de Aracaju, respectivamente, permanecem no exercício das funções judicantes. No quadro de servidores, o TRT conta com trezentos e cinquenta e três cargos efetivos, assim distribuídos: cento e nove de analista, duzentos e vinte e seis de técnico e dezoito de auxiliar judiciário. Estão em exercício trezentos e quarenta e um servidores do quadro permanente de pessoal, onze requisitados, cinco ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e sete em lotação provisória. Onze servidores encontram-se à disposição de

outros Tribunais ou em lotação provisória. Há vinte e um inativos. Cento e quarenta servidores estão lotados nas Varas do Trabalho, número que corresponde a 40% do total de servidores em exercício atualmente. Há cinco estagiários no Tribunal e seis nos órgãos de 1º grau.

3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.

Depois de autuados, os processos são imediatamente distribuídos. Em 2004, o Tribunal recebeu quatro mil cento e oitenta e nove processos, decidindo três mil, trezentos e noventa e seis; cada Juiz recebeu, em média, quarenta e três feitos e julgou quarenta por mês. Em 2005, deram entrada no Tribunal três mil, oitocentos e nove processos, que, somados aos recursos e ao resíduo de anos anteriores, totalizaram quatro mil, quinhentos e quarenta e seis processos, sendo solucionados três mil, setecentos e cinqüenta e nove, quantitativo correspondente a 83% do total a julgar e a 99% dos distribuídos. Nesse ano, foram opostos embargos declaratórios a 20% dos feitos julgados. Cada Juiz recebeu uma média mensal de quarenta e cinco processos, e julgou a mesma quantidade. O Corregedor-Geral observou que no ano de 2005 o resíduo processual diminuiu 12% em relação ao ano anterior. Assim, em dezembro de 2005 havia apenas seiscentos e quarenta e sete processos em tramitação. Até o mês de julho deste ano o Tribunal havia recebido dois mil seiscentos e quarenta e quatro novos recursos e julgado dois mil, duzentos e quarenta e dois. No início do mês de agosto deste ano, havia quinze processos para distribuir; trinta e sete no Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer; trezentos e dezoito nos gabinetes dos Juízes para relatar; oitenta e seis para revisar e setenta e dois para lavrar acórdão; e oitenta e nove aguardando julgamento nas Secretarias dos órgãos judicantes. O exame da tramitação dos processos submetidos ao rito ordinário, feito por amostragem, revela que foram despendidos, em média: um dia para autuação; quatro para distribuição; dezessete dias para exame do relator e seis com o revisor; vinte e sete dias para inclusão em pauta de julgamento; dez dias para redação do acórdão e cinco para sua publicação. Tais processos levam, em média, cento e dois dias entre a autuação e a publicação do acórdão do recurso ordinário, ou seja, três meses e doze dias. Os feitos submetidos ao rito sumaríssimo tramitam, em média, por cinqüenta e seis dias desde a autuação até a publicação do acórdão que julgou o recurso ordinário, com os seguintes prazos: autuação imediata, um dia para distribuição; doze dias para exame do relator; dezenove dias para inclusão em pauta de julgamento; cinco dias para redação do acórdão ou certidão e seis dias para publicação. Os feitos em sede de execução tramitam, em média, por noventa e oito dias com os seguintes dados: distribuição imediata; um dia para autuação; dois para distribuir; dezoito dias para exame do relator; cinco dias para exame do revisor; vinte e dois dias para inclusão em pauta de julgamento; quatro dias para redação do acórdão e quatro para a sua publicação. Convém informar, a título de sugestão, que nos TRTs da 2ª e da 24ª Região após julgado, o processo não retorna ao gabinete do relator para redigir o acórdão. A publicação segue de imediato, o que torna ainda mais célere o trâmite do processo. O prazo regimental para estudo do processo pelo relator é de quinze dias e, pelo revisor, dez dias; para lavratura do acórdão, dez dias (arts. 123, VII; 124, II e 171, do RI do TRT). Tratando-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo, o prazo do Relator é de dez dias (art. 123, IX, do RI do TRT). O Corregedor verificou que os juízes da Corte cumprem os prazos regimentais. Em 2004 a Presidência admitiu vinte e três por cento dos seiscentos e cinqüenta e sete recursos de revista despachados. No ano seguinte, foram examinados setecentos e oitenta e dois recursos, admitindo-se vinte e quatro por cento. Até julho de 2006 haviam sido despachados seiscentos e quarenta e seis recursos, admitindo-se trinta e três por cento. Em nove de agosto deste ano, quarenta processos dessa natureza aguardavam prolação de despacho. Nos feitos em que há interposição do recurso de revista, o tempo do processo desde a entrada no Tribunal até a prolação do despacho de admissibilidade é de cento e sessenta e quatro dias nas ações submetidas ao rito ordinário e oitenta e nove nas submetidas ao rito sumaríssimo.

No resultado, não foi computado o período em que o processo esteve na Procuradoria Regional do Trabalho. 4. CORREGEDORIA REGIONAL. Em 2004 e em 2005, foram realizadas correções em todas as Varas do Trabalho da Região. Nesse último ano, foram despachados cinquenta e quatro reclamações correicionais e pedidos de providências. A Corregedoria editou o Provimento nº 01/2005 que regulamenta os procedimentos para autuação dos processos recebidos de outros ramos do Poder Judiciários em decorrência da ampliação da competência desta Justiça Especializada estabelecida por meio da Emenda Constitucional nº 45/2004, a fim de obedecer à numeração única fixada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Editou, ainda, a Portaria GP/SECOR nº 001/2005, que dispõe sobre o pagamento de honorários periciais nos casos de assistência judiciária gratuita. 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. A Região conta com doze Varas do Trabalho, assim distribuídas: seis em Aracaju e as demais em Estância, Itabaiana, Lagarto, Maruim, Nossa Senhora da Glória e Propriá. A jurisdição da Justiça do Trabalho abrange todos os municípios do Estado. Em 2004, foram ajuizadas dez mil, duzentos e cinco ações, tendo sido julgadas dez mil, trezentas e dez; os Juízes receberam uma média mensal de quarenta feitos, decidindo quarenta e um. Em 2005, foram ajuizadas doze mil, quinhentos e sessenta e seis novas reclamações trabalhistas, 25%, ações do rito sumaríssimo. As ações recebidas, somadas ao resíduo de anos anteriores e às sentenças anuladas, totalizaram treze mil, novecentos e dezoito processos para sentença. Desse total, foram julgadas onze mil, quinhentas e oitenta e três, o que corresponde a 83%, sendo três mil e cinquenta e uma, 26%, ações do rito sumaríssimo e oito mil quinhentos e trinta e duas, 74%, do rito ordinário. Os órgãos de 1º grau alcançaram êxito na conciliação de 27% das ações resolvidas, índice bem inferior à média nacional, que é de 45%. O Corregedor-Geral constatou que houve um aumento de 84% no resíduo das ações na fase de conhecimento, a quarta maior variação entre as vinte e quatro Regiões Judiciárias. Verifica-se que o aumento significativo dos processos na fase de conhecimento se deve, em grande parte, à ampliação da competência da Justiça do Trabalho. 6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. Apesar de o Tribunal não contar com um Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios formalmente constituído, desde 2003 que o Presidente do TRT e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária realizam reuniões com os representante legais do Estado e dos Municípios que figuram como devedores em precatórios. Em decorrência dessas reuniões, o número de precatórios pendentes de pagamento vem diminuindo gradativamente. Em dezembro de 2003 havia mil oitocentos e cinquenta precatórios, em dezembro de 2004 esse número caiu para mil setecentos e seis e em dezembro de 2005 chegou a mil quatrocentos e oitenta e quatro. Ao final de agosto deste ano havia mil cento e oitenta e um precatórios vencidos e não pagos, sendo quatro da União, dezoito do Estado e mil cento e cinquenta e nove dos Municípios. 7. EXECUÇÃO DIRETA. No final do ano de 2005 havia nove mil, oitocentos e vinte e nove processos pendentes de execução, 7% a menos do que no ano anterior. O Corregedor-Geral constatou, assim, que, mesmo sem instituir o Juízo Auxiliar de Execução, houve uma progressiva diminuição dos processos pendentes de execução, passando de treze mil setecentos e quarenta e nove em 2001 para nove mil, oitocentos e vinte e nove ao final de 2005. O Sistema Bacen Jud tem sido utilizado regularmente pelos Juízes. Até trinta e um de julho do corrente ano já foram realizadas mil cento e cinquenta e duas consultas e três mil, quinhentos e um bloqueios. O TRT mantém convênios com o Detran e com a Junta Comercial, que vêm sendo utilizados de forma satisfatória. O Corregedor-Geral verificou que a 20ª Região adotou, com sucesso, a prática da sentença líquida, havendo um servidor encarregado de elaborar cálculos judiciais, tanto nas Varas do Trabalho como nos gabinetes dos juízes. Além disso, na atual administração, foi criada a Seção de Apoio às Contadorias, vinculada à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, composta por quatro servidores. Os cálculos são realizados no prazo médio de oito dias. Há três oficiais de justiça lotados nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª

Varas de Aracaju, dois nas 5ª e 6ª e em Maruim; as demais contam com um oficial de justiça. 8. CONSIDERAÇÕES. O Corregedor-Geral parabeniza o Tribunal pela iniciativa pioneira de proferir sentenças líquidas e tem feito todo o esforço para que tal procedimento seja adotado em todo o Brasil. Elogia, ainda, a iniciativa deste Tribunal que, a exemplo de outros, destinou os recursos orçamentários vinculados à atividade "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes" para o pagamento de honorários periciais nos casos de assistência judiciária gratuita. O Corregedor reconhece, porém, que a importância paga a título de honorários periciais não é satisfatória. Diante disso, tem se empenhado no sentido de encontrar uma solução para esse problema em toda a Justiça do Trabalho. O Corregedor-Geral tomou conhecimento de que o Tribunal já tem implementadas algumas das cinco melhores práticas recomendadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O EDOC, sistema de peticionamento eletrônico, foi instalado concomitantemente com seu lançamento nacional. O Cálculo Rápido encontra-se implantado nas 1ª e 2ª instâncias. O EJUS, projeto de automação das Salas de Sessões de Julgamento, está em fase de implantação, dependendo de integração com Sistema de Acompanhamento Processual do 2º Grau. O sistema de informatização das Salas de Audiência das Varas do Trabalho - AUD - encontra-se em fase de implantação. Há projeto piloto em funcionamento na 4ª Vara do Trabalho, tendo como novidade o Sistema de Gravação das Audiências, o que permite a completa digitalização de todos os diálogos com a posterior divulgação pela Internet. De acordo com informação do Diretor de Coordenação de Informática, para a implementação da Carta Precatória Eletrônica, este Tribunal participará, em outubro próximo, do treinamento oferecido pelo TRT da 18ª Região. O Corregedor-Geral elogia a posição de vanguarda deste Tribunal na área da Tecnologia da Informação com a criação dos seguintes Sistemas: Geração e Emissão de Despachos, que tem por escopo vincular o teor de cada despacho ao seu cumprimento imediato pelas secretarias das Varas. Site do Advogado: área especial criada no site do TRT, com a disponibilização de diversos serviços, tais como: liberação de alvarás, solicitação de carga processual e desarquivamento de processos, agenda personalizada de prazos e compromissos e acesso à cópia eletrônica de peças processuais. Projeto inédito no país, segundo a própria OAB/SE, que pretende a implantação do programa em nível nacional por meio do Conselho Nacional de Justiça e da OAB. Sistema de Gravação das Audiências que, como dito, incrementou o programa AUD, permitindo a completa digitalização de todos os diálogos das audiências. Criação e implantação do site da OAB: Trata-se de uma área de relacionamento seguro com a OAB, mediante o qual este órgão de classe pode informar sobre os cancelamentos e suspensões dos advogados diretamente com o banco de dados do TRT. Desta forma, todas as Varas tomam conhecimento automático e imediato acerca dos profissionais que estão impossibilitados de atuar. 9. REGISTROS. O Ministro Corregedor-Geral foi recepcionado pelo Presidente do TRT, Juiz Augusto César Leite de Carvalho; pela Vice-Presidente e Corregedora, Juíza Maria das Graças Monteiro Melo; pelos Juízes João Bosco Santana de Moraes, Carlos de Menezes Faro Filho, Eliseu Pereira do Nascimento, Suzane Faillace Lacerda Castelo Branco e pelo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho, convocado para atuar no TRT, Jorge Antônio Andrade Cardoso. Recebeu a visita dos representantes da Associação de Servidores do TRT - ASTRA XX, Norma Sueli Martins de Santana, José Alberto Santos Vieira, Marcus Vinícius Reis de Alcântara, Rosimeyre Lima Santos e José Luiz Rocha Júnior, bem como o Presidente da ASSAT, Dr. João Carlos de Oliveira Costa, acompanhado do Tesoureiro, Dr. Jorge Aurélio Silva e do Secretário-Geral, Dr. Genisson da Silva. Em suas atividades, o Corregedor-Geral, acompanhado pelo Presidente do Tribunal, visitou a sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Sergipe, onde foi recebido pelo Presidente e Vice-Presidente, Drs. Henri Clay Andrade e Valmir Macedo de Araújo, respectivamente; pelo Secretário-Geral, Sílvio da Silva Costa, pelo Secretário-Geral adjunto, Thenisson Santana Dória e pelo conselheiro federal suplente, João Carlos Oliveira Costa. Esteve na Procuradoria Regional do Trabalho

da 20ª Região, em companhia do Juiz Presidente do Tribunal, onde foi recebido pelo Procurador-Chefe, Dr. Mário Luiz Vieira Cruz, bem como pelos Procuradores Omar Afif, Maurício Coentro Paes de Melo, Antônio Marcos Fonseca de Souza e Vilma Leite Machado Amorim. Compareceu, ainda, à Associação dos Magistrados do Trabalho da 20ª Região - AMATRA XX, tendo sido recepcionado pelo Presidente, Juiz Ariel Salete de Moraes Júnior. Foi conhecer a obra de construção das novas instalações do TRT, acompanhado do Presidente do Tribunal, da Vice-Presidente, e do Juiz titular da 6ª Vara, Dr. Jorge Antônio Andrade Cardoso. Sempre acompanhado pelo Presidente do Tribunal, fez visita de cortesia ao Governador do Estado, Dr. João Alves Filho. Por fim, concedeu entrevista à TV Cidade, no programa Batalha na TV, bem como ao programa Trabalho em Debate, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. Proferiu palestra sobre o tema "Perspectivas do direito e do Processo do Trabalho" no Curso de Especialização em Direito do Trabalho, promovido pelo convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o TRT da 20ª Região.

10. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Ex.mo Sr. Juiz Augusto César Leite de Carvalho, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Amélia Franco Bahia Guimarães, Denize Maria Machado de Mendonça, Denise Maria Silva Ferreira, Maria Gizélia Lima de Barros, Paula Alessandra Oliveira, Tércio Franco Vilar, Nezildo de Jesus Santos, Joelson da Conceição Lisboa, Ary da Silva Fonseca, Alexandre Augusto Almeida Rocha, Ida Carla Cruz Moraes Sobral, Euler Prado Rocha, Monica Rolemberg, Rogério Lima da Rocha, Deborah Puig Cardoso, Roberto Andrade Nogueira, José Cleonânio de Macedo, Gilberto Nascimento de Oliveira, José Bispo Vieira e Antônio Valter dos Santos.

11. ENCERRAMENTO. A Correição-Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às dezessete horas do dia treze de setembro de 2006, na qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pela Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.mo Sr. Juiz Augusto César Leite de Carvalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região e por mim, Mariana de Alencastro Lacerda, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

MARIANA DE ALENCASTRO LACERDA
Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho